

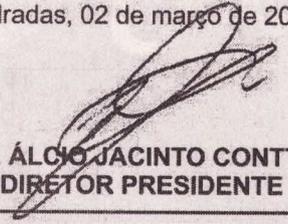
somos **COOP****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 26ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
AGO DA UNIMED ANDRADAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ 00.365.720/0001-50**

O Diretor Presidente da Unimed Andradas Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. Álcio Jacinto Conttri, no desempenho de suas atribuições, convoca todos os Cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária-A.G.O. - 23ª, a se realizar-se no dia **12 (doze) de MARÇO de 2020 (QUINTA-FEIRA)**, nas dependências do imóvel situado na rua Ricarti Teixeira, nº 260, Vila Souza, CEP 37795-000, sendo que a primeira convocação se dará às 17:30, a segunda, às 18:30 e a terceira e última, às 19:30, ocorrendo a sua instalação, conforme previsto no Art. 30º do seu Estatuto Social e no Art. 40º da Lei 5.764/71, com 2/3 dos cooperados na primeira convocação, com metade mais um dos cooperados na segunda e com o mínimo de 10 cooperados na terceira, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. **Resumo das atividades realizadas no ano de 2019;**
2. **Prestação de contas do Exercício Social 2019, com apresentação de:**
 - 2.1. **Relatório da Gestão;**
 - 2.2. **Balanço e Demonstração de Resultado do Exercício;**
 - 2.3. **Pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa;**
 - 2.4. **Apreciação e votação das contas;**
3. **Destinação do Resultado do Exercício;**
4. **Eleição dos membros do Conselho Fiscal, com mandato de 01 (um) ano, a iniciar-se em 01.04.2020 e término em 31.03.2021;**
Conforme previsto no Art. 67, parágrafo único do Estatuto Social, informa-se que as inscrições de chapas para o Conselho Fiscal acima deverão ser enviadas no prazo máximo de 2 (dois) dias de antecedência da realização da Assembleia, encerrando-se às 17:30 do dia 10/03/2020.
5. **Fixação do valor dos honorários e cédula de presença para os membros da Diretoria Executiva e demais Conselhos, bem como do valor do KM rodado para viagens externas dos diretores para o comparecimento a reuniões do sistema UNIMED;**
6. **Fixação do valor do C.V.U. a ser cobrado em novas cooperações (§ 1º do Art. 22 do Estatuto Social); e**
7. **Plano de atividades da Unimed Andradas para o exercício 2020.**

Andradas, 02 de março de 2020.


DR. ÁLCIO JACINTO CONTTRI
DIRETOR PRESIDENTE

- NOTAS:**
- 1) Eventuais impugnações aos termos do presente edital deverão ser encaminhadas à diretoria desta Cooperativa até no máximo 10 dias antes da realização das Assembleias.
 - 2) Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de cooperados da Unimed Andradas com direito a voto é de 50 (cinquenta).
 - 3) As demais exigências para o Processo Eleitoral constam no Estatuto Social da Unimed Andradas.
 - 4) A declaração de Desempedimento que os Candidatos aos Conselhos acima indicados deverão anexar ao pedido de inscrição de chapas, está previsto no item "a" do Art. 68 do Estatuto Social.
 - 5) Ainda, os Candidatos deverão apresentar as declarações previstas nos itens "b" e "c" deste artigo.
 - 6) O Estatuto Social permanecerá a disposição dos Cooperados para consulta, ou extração de cópias, na sede da Unimed Andradas.